

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 357/2026 – Recurso Administrativo, ROP 6/2026, item 3.5.2.2, de 16/4/2026, informo:

**Diretor Relator:** Marcelo Mario Matos Moreira

**Recorrente:** C10 LOG Transportes e Logística Ltda.

**CNPJ:** 61.352.892/0001-84

**Processo:** 25351.175737/2025-92

**Expediente:** 1529358/25-6

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 33/2025](#), realizada no dia 19/11/2025, item 2.1.021. [Aresto nº 1.742](#), de 19/11/2025, publicado no DOU nº 222, de 21/11/2025.

- [SJO nº 3/2026](#), realizada no dia 11/2/2026, item 3.1.001.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se o **INDEFERIMENTO** do pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), nos termos do voto do Relator – [Voto nº 91/2026/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4221209** e o código CRC **DCF4CBC8**.

Referência: Processo nº 25351.900091/2026-73

SEI nº 4221209